



face do trânsito em julgado das decisões em Mandados de Segurança n.ºs 0017030-14.2015.8.05.0000, 0015056-39.2015.05.0000 e 0019356-44.2015.8.05.0000, da SCDP DP, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constantes dos Processos n.ºs 0504160792432, 0504160541529, 0504160540492, RESOLVE excluir a referência "SUB JUDICE" dos assentamentos dos Soldados PM 1ª CI, abaixo discriminados:

NOME	MATRICULA
RAFAEL GORDIANO SANTOS	30 597 318-8
ADIVALDO DOS SANTOS FILHO	30 601 247-2
MARCIO MORAES CARNEIRO	30 601 942-4

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2012  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento às decisões judiciais contidas nos Autos dos Mandados de Segurança n.ºs 0014639-86.2015.8.05.0000 e 0014448-41.2015.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante dos Processos n.ºs 0504160493320 e 0504160493427, RESOLVE:

1. Divulgar o resultado dos Exames Pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012.

OPÇÃO: PMM3 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 - INTERIOR FEIRA DE SANTANA

#JSC	NOME	RG	PARECER
043/69e	DEDSON DE FREITAS ARAUJO (sub judge)	000000131943227	APTO

2. Divulgar os resultados dos Exames Pré-admissionais do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012.

a) Em consequência, convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter definitivo, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir:

b) Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendzeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, no dia 28/11/2016, às 08 horas.

OPÇÃO: PMM7 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO  
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - ITABERABA

#JSC	NOME	RG	PARECER
071347	LEONARDO LUIZ CASTRO HAYNE	0000001002734088	APTO

Salvador, 21 de novembro de 2016 ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

PORTARIA Nº 205/2016 - O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, RESOLVE: prorrogar "de ofício" a vigência dos convênios, conforme especificado:

Processo	Conv	Conveniente	Prorrogação	Vigência
1602150036256	43/14	P M de Barra da Estiva	120 dias	23/03/2017
1602160019534	46/16	Instituto Socio-Ambiental Sofré - ISA	65 dias	06/01/2017

Salvador, 21 de novembro de 2016. Elias Nunes Dourado, Diretor Geral

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 958/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.  
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, RESOLVE designar a Defensora Pública CRISTIANA MARIA FALCÃO DE MESQUITA para exercer a substituição automática, em caráter

excepcional, junto ao 5º DP de Instância Superior, com atuação na 3ª Câmara Cível, no período de 10/01/2017 a 29/01/2017.  
Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de novembro de 2016  
RAFSON SARAIVA XIMENES  
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 959/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016  
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224160084030, RESOLVE suspender o expediente da Defensoria Pública no município de Valença, no período de 21/11/2016 a 25/11/2016, em razão da mudança de endereço e instalação de equipamentos na nova sede.  
Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de novembro de 2016.  
RAFSON SARAIVA XIMENES  
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 960/2016, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016  
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224160084595, RESOLVE conceder ao Defensor Público JOSÉ OLIVEIRA COSTA FILHO 30 (trinta) dias de licença prêmio, para fruição no período de 21/11/2016 a 20/12/2016, com efeitos retroativos ao dia 21/11/2016.  
Gabinete do Defensor Público Geral, em 22 de novembro de 2016.  
RAFSON SARAIVA XIMENES  
Subdefensor Público Geral

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 955/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DOE DE 22/11/2016.  
O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante do Processo Administrativo nº 1224160079494 RESOLVE designar o Defensor Público GUSTAVO VIEIRA SOARES para atuar extraordinariamente na Sessão Plenária do Júri referente ao processo nº 0302258-96.2014.805.0229 a ser realizada na Comarca de Santo Antônio de Jesus, no dia 07/12/2016.  
Gabinete do Defensor Público Geral, em 21 de novembro de 2016.  
RAFSON SARAIVA XIMENES  
Subdefensor Público Geral  
\*Republicada por alteração de Defensor Público.

RESOLUÇÃO FAJ Nº 002/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016  
CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia na forma do art. 2º, I e art. 5º, I da Lei 11.045 de 13 de maio de 2008;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º, inciso II, da Lei 11.045 de 13 de maio de 2008;  
CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento técnico e científico dos quadros da Defensoria Pública;  
O Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária do Estado da Bahia RESOLVE instituir o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E RENOVACÃO LITERÁRIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, nos seguintes termos:  
Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Defensoria Pública da Bahia o Programa de Aquisição e Renovação Literária que consiste na compra de livros jurídicos para qualificação profissional do Defensor Público Estadual e aprimoramento das bibliotecas nas unidades da Defensoria.  
Art. 2º. Cada Defensor(a) Público(a) do Estado da Bahia deverá encaminhar, para o(a) Diretor(a) da Escola Superior, até o dia 30 de dezembro, de cada ano, uma lista de livros, com o devido ISBN/ISSN, no valor máximo de R\$ 500,00 por cada Defensor.  
Parágrafo único: o valor máximo constante do "caput" será avaliado anualmente em sessão do Conselho do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública da Bahia, condicionando-se eventual majoração ao aumento da arrecadação das verbas sucumbenciais em relação ao ano anterior.  
Art. 3º. Após aprovação pela ESDEP, os livros serão adquiridos pela Administração e, depois de patrimoniados, serão enviados para cada Defensor(a) requisitante que terá a carga e a responsabilidade pelo uso e guarda dos livros em caráter pessoal, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.  
Parágrafo único - Não serão concedidos livros.  
I - A Defensor que não estiver em efetivo exercício, na forma da lei orgânica da Defensoria Pública da Bahia.  
II - obras de conteúdo especializado estranho ao campo de atuação da Defensoria Pública, salvo se mantiver pertinência temática com as atribuições do requerente, o que deverá ser justificado no pedido.  
Art. 4º. O Termo a que se refere o artigo anterior deverá ser assinado no momento da efetiva entrega dos livros ao membro da Defensoria Pública do Estado.  
Art. 5º. É vedada a transferência dos livros a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre quaisquer danos causados pelo mau uso.  
Parágrafo único: considera-se mau uso, a existência de grifos, rabiscos, anotações, marcações, rasgos, alterações nas páginas e situações similares.  
Art. 6º. Em caso de perda, furto, roubo ou extravio de qualquer livro, o(a) Defensor(a) deverá adotar as providências cabíveis junto aos órgãos de segurança, encaminhando à Coordenação de Material e Patrimônio e ESDEP cópia de Boletim de Ocorrência.  
Art. 7º. Nos casos referidos no artigo anterior, se comprovada a culpa do(a) Defensor(a) por meio do devido procedimento administrativo, deverá aquele repor, no prazo de 90 dias, livro com o mesmo ISBN/ISSN e condições daquele perdido, furtado, roubado ou extraviado.



Parágrafo único: na impossibilidade de reposição do livro nos termos do "caput" do artigo deverá o defensor ressarcir o valor atualizado do bem.

Art. 8º O(A) Defensor(a), a qualquer momento, poderá devolver à ESDEP os livros adquiridos por meio deste Programa, ou, obrigatoriamente, quando da cessação ou suspensão do efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 9º Os livros, quando da sua devolução, deverão ser entregues à ESDEP que, posteriormente, remeterá para a unidade de atuação a fim de compor a biblioteca do núcleo, especializada, sede ou regional, nas mesmas condições de recebimento, salvo os desgastes naturais pelo uso, sendo atribuído ao responsável o ônus sobre possíveis danos causados, inclusive mau uso ou uso inadequado.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Conselho deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública da Bahia.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Salvador, 11 de novembro de 2016.

**CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO**

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia

**LUCAS MARQUES LUZ DA RESURREIÇÃO**

Conselheiro Eleito Titular

**MURILLO MANOEL ROCHA BAHIA MENEZES**

Conselheiro Eleito Suplente

**FIRMIANE VENÂNCIO CARMO SOUZA**

Conselheira - Diretora da ESDEP

**MARIA AUXILIADORA S. B. TEIXEIRA**

Conselheira - Corregedora Geral

**GILDA MARIA FILGUEIRAS GORDILHO**

Conselheira - Diretora Geral

**RESUMO DO CONTRATO Nº 71/2016**

PROCESSO Nº 1224160065434. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. CONTRATADA TRIASA COMERCIAL LTDA. - EPP; OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos oficiais, para transporte de passageiros, com capacidade para 07 (sete) ocupantes, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia. PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo do período de garantia técnica. VALOR GLOBAL: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após concluído o recebimento definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.262.5574; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 113. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016. CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO Defensor Público Geral

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016**  
PROCESSO Nº 1224160065698

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS (TONERS) PARA IMPRESSORAS, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, julga vencedoras do certame as empresas: 1) ECO JETT RECICLAGENS LTDA ME, CNPJ 08.901.054/0001-30, lote 01 com o valor R\$ 20.499,30 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos); 2) lote 02 nenhum fornecedor foi declarado vencedor; 3) SUPRI TECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 25.023.183/0001-91, lote 03 com os valores R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais); 4) INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ 16.867.118/0001-51, lote 04 com o valor R\$ 14.319,90 (quatorze mil trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Valor global estimado: R\$ 42.423,70 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos). Valor global apurado: R\$ 37.017,20 (trinta e sete mil dezessete reais e vinte centavos). Empresas participantes: 1) AFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS INFORM; 2) AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L; 3) COMERCIAL RECORD LTDA; 4) ECO JETT RECICLAGENS LTDA ME; 5) EVEREST TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME - ME; 6) FOCO COMÉRCIO LTDA; 7) INFO-SIG COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EI; 8) INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI ME; 9) INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA; 10) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 11) JARRI INFORMÁTICA LTDA-ME; 12) MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER - ME; 13) MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; 14) PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; 15) PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA; 16) REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA; 17) REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS; 18) SUPRI TECH INFORMÁTICA LTDA - ME; 19) THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Empresas desclassificadas: para o lote 01: THE BEST PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. Para o lote 2: 1) AQUARIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA L; 3) SUPRI TECH INFORMÁTICA LTDA - ME; 4) ECO JETT RECICLAGENS LTDA ME; 5) INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI ME; 6) AFRICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS INFORM; 7) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 8) REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS; 9) PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA; 10) REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. Lote fracassado: 02.

Salvador, 21/11/2016. Laurindo Grilo Matos - Pregoeiro.

Homologo. Em, 22/11/2016

**CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO**

Defensor Público Geral

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016**

PROCESSO Nº 1224160062249

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, julga vencedoras do certame as empresas: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA, lotes 01, 02 e 04, com os valores R\$ R\$ 1.961,60 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); R\$ 201,00 (duzentos e um reais); R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais); MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - EPP, lote 07, com o valor de R\$ 13.489,50 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA e lote 08 com valor R\$ 3.961,00 (três mil novecentos e sessenta e um reais). Valor global estimado: R\$ 25.505,75 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Valor global apurado: R\$ 21.098,10 (vinte e um mil noventa e oito reais e dez centavos). Empresas participantes: 1) FRAIPACK EMBALAGENS LTDA. - EPP; 2) LM PAPELARIA COMERCIO LTDA; 3) MICRON GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI - EPP; 4) RAMAXX COMERCIO E INFORMATICA LTDA. Empresas desclassificadas: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA, nos lotes 05, 06; FRAIPACK EMBALAGENS LTDA. - EPP, no lote 08. Lotes desertos: 03 e 09. Em, 22/11/2016. Laurindo Grilo Matos - Pregoeiro.

Homologo. Em, 22/11/2016

**CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO**

Defensor Público Geral

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2016**

PROCESSO Nº 1224160070870

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, DPE - SEDE ADMINISTRATIVA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB e CASA DE ACESSO À JUSTIÇA CAJ, BEM COMO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, AMPLIAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS PARA OS SISTEMAS DE TELEFONIA DE PROPRIEDADE DA DPE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (HARDWARE E SOFTWARE), INSTALAÇÕES, INFRAESTRUTURA, CONFIGURAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIAS, CONFORME QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS ANEXAS AO EDITAL.

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, julga vencedora do certame a empresa TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor global estimado: R\$ 170.911,00 (cento e setenta mil novecentos e onze reais). Empresas participantes: 1) A. A. BELLO FILHO ME e 2) TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Salvador, 22/11/2016. Laurindo Grilo Matos - Pregoeiro.

Homologo. Em, 22/11/2016

**CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO**

Defensor Público Geral

**Certificação Digital**

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

Contato:  
**71 3116-2137**

**egba**  
IMPRENSA OFICIAL

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)